



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 059/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

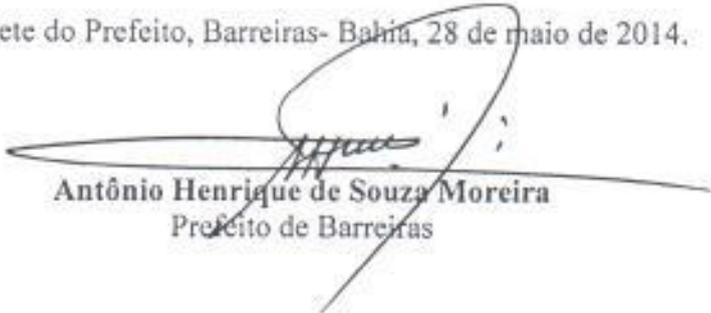
*"Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.045/000135, situada na Comunidade Santa Luzia, Bairro Santa Luzia, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, 28 de maio de 2014.

  
Antônio Henrique de Souza Moreira  
Prefeito de Barreiras